



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

**EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2022**

<b><u>PREÂMBULO</u></b>	
ÓRGÃO INTERESSADO:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>
PROCESSOS N°:	<b>78/2022</b>
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
TIPO LICITAÇÃO	<b>Menor Preço</b>
DATA DA SESSÃO:	<b>17 de NOVEMBRO de 2022</b>
HORA DA SESSÃO:	<b>09:00 horas (horário local)</b>
LOCAL DA SESSÃO:	<b>Site: <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.</b>
<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	
DIA:	04 de OUTUBRO de 2022
HORA:	09:00 H
<b>FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	
DIA:	17 de NOVEMBRO de 2022
HORA:	08:30 H
<b>INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>	
DIA:	17 de NOVEMBRO de 2022
HORA:	08:30 H
<b>FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS</b>	
DIA:	17 de NOVEMBRO de 2022
HORA:	08:30 H
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS</b>	
DIA:	17 de NOVEMBRO de 2022
HORA:	09:00 H
<b>DEMAIS INFORMAÇÕES</b>	
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.

O Município de Aliança do Tocantins – TO, realizará licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços**, (modo de disputa: aberto) regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, pelo menor preço por item, para Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com) e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS pelo e-mail: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **1 - DO OBJETO:**

1.1- É objeto desta licitação o Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, de uso destinado a Município de Aliança do Tocantins - TO, compreendendo ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

1.2- O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.

1.3- A Pregoeira e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitada amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

### **2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:**

2.1- O prazo da Ata de Registro de Preços (ARP) vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

2.2- A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

2.3- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.

### **3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da BLL COMPRAS – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

3.1.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BLL COMPRAS.

3.1.2- O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3- O valor estimado para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4- O caráter sigiloso do valor estimado para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724/12.

3.1.5- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado Público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.6- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de Aliança) e o prazo inicialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:**

- a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**
- e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.4–** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 22 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastrada junto a BLL COMPRAS – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a BLL COMPRAS.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciado no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão Pública.

5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX do Decreto 10.024/19.

5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio de lances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a BLL COMPRAS.

5.9. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

5.10. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com).

6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias Úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias Úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias Úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicadas as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

6.5. As consultas serão respondidas mediante o *e-mail indicado no item 6.1*, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos *sites* [www.alianca.to.gov.br/licitacoes](http://www.alianca.to.gov.br/licitacoes) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

6.5.1. No site do Município serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.

6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela Administração, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão Pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

- além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - IV – coordenar a sessão PÚBLICA e o envio de lances;
  - V - verificar e julgar as condições de habilitação;
  - VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - VIII - indicar o vencedor do certame;
  - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão PÚBLICA na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão PÚBLICA na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

**8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL COMPRAS, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL COMPRAS, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL COMPRAS.

8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

8.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **9. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)**

9.1. O Cadastramento é peça facultada à licitante.

9.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.3. O Cadastramento junto ao Município permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, porém mesmo assim deverão apresentar os documentos colacionados no item 16.

9.4. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.1.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão Pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS pelo e-mail: [rafayane.costa@coprime.com.br](mailto:rafayane.costa@coprime.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **11. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

11.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

11.6. Durante o transcurso da sessão PÚBLICA os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.

11.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão PÚBLICA e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão PÚBLICA será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances PÚBLICOS e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão PÚBLICA durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão PÚBLICA.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão PÚBLICA será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão PÚBLICA sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão PÚBLICA, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso 10 (dez) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

ocasião do julgamento.

11.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

11.22 - A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão PÚBLICA para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão PÚBLICA somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **12. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**

12.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter: a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência; b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

12.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-ITEM 12.2 implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

## **13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão PÚBLICA.

13.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão PÚBLICA do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos materiais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 - O preenchimento do campo “Marca” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

13.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendida todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**13.6. Fornecimento e Prazo**

13.6.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no Almoxarifado do órgão licitante, situado no Município de Aliança, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2 - A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.3 - Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

13.6.4 - O prazo para entrega dos materiais não poderá ser **superior a 15 (quinze) dias Úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**14 - DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do órgão requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato/ARP”, em anexo.

14.2 - A Nomeação de fiscal do contrato se dará quando a lavratura do instrumento contratual.

**15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

**16 – DA HABILITAÇÃO**

16.1 - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.2 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: **a)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; **b)** Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo)

16.3 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.4 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2022).

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.8 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações), inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.10 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.11. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

16.12- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

16.13 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.14 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.15 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.16 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

## **17 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

17.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

17.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte.

17.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

17.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

17.11 – O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **18 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.12 - As empresas vencedoras dos itens/lotos se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitário de cada item a fim de que a somatória desses itens atinja o novo valor total do lote atingido após a fase de lances.

## **19 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

- a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.
- a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;
- b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias Úteis**.
- c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.
- 19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;
- 19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 19.8. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.11. A adjudicação será feita por item.
- 19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.
- 19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.
- 19.14. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

## **20 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

- 20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias Úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.
- 20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de Aliança, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (63) 3377-1262 ou e-mail [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com).
- 20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do § 2º, do art. 64 da Lei 8.666/93;
- 20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

## **22 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

- 22.1 – Rubricas Orçamentárias:

## **22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO / ARP:**

- 22.1 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **23 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE**

- 23.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.
- 23.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.
- 23.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 23.4 - Ao Município fica assegurado o lúdimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

## **24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 24.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.
- 24.2 - Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.
- 24.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

24.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

24.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

24.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

24.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

24.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

24.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

## **25 - DAS SANÇÕES:**

25.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

### **25.1.1 - Advertência.**

25.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.

25.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 22.1.

25.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

25.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

25.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.1.5 - As sanções previstas nos subitens “25.1.1”, “25.1.3” e “25.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “25.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis.

25.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

## **26 – DOS ILÍCITOS PENAIIS**

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

27.1 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

em razão do interesse PÚBLICO, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse PÚBLICO, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão PÚBLICA de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

27.9. Não cabe a BLL COMPRAS qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as Últimas.

Aliança do Tocantins, 29 de setembro de 2022.

---

**Solange Soares da Silveira**  
**Pregoeira Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

1.1 Registro de Preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Material de Expediente visando suprir as necessidades dos órgãos da administração Geral, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste termo de referência.

**II – JUSTIFICATIVA**

2.1 O Poder Executivo tem por atribuição governar o povo e administrar os interesses públicos conforme o ordenamento jurídico determina, logo, a prática de atos jurídicos no campo da administração pública requer a observação de determinadas regras, normas e procedimentos. Desse modo, no campo da execução da despesa pública, há uma sucessão de atos administrativos a serem observados. No presente caso, em obediência ao princípio da motivação, a aquisição de material de expediente e pedagógico justifica – se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais do Poder Executivo Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho que impactam diretamente na produtividade dos servidores e melhora a entrega dos serviços públicos, atendendo ao princípio da eficiência e a falta destes comprometeria o pleno funcionamento da instituição.

O quantitativo é estimado, calculado com base no consumo dos itens nos exercícios anteriores e o planejamento é para abastecimento das Unidades Solicitantes por 12 meses, mas reservado a faculdade de contratar conforme suas necessidades.

**III – DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTIDADE/UNIDADE/VALOR REFERÊNCIA:**

3.1 O quantitativo dos materiais para feito de acompanhamento físico e orçamentário, considerará a demanda exposta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA VALOR
1	Agenda 2022 diária executiva com capa almofadada medindo 150x222	UNID	100	R\$ 36,83
2	Agenda telefônica com 250 g em espiral capa dura medindo 150x22	UNID	108	R\$ 36,83
3	Alfabeto móvel de plástico pote 98 PC	UNID	9	R\$ 74,07
4	Alfabeto no pote – 98 peças	UNID	3	R\$ 90,03
5	Alfanumérico no T.N.T. 500 peças	UNID	1	R\$ 334,80
6	Alfinete extra fino n. 029	CX	2	R\$ 5,09
7	Alfabeto ilustrado de parede em E.V. A	UNID	2	R\$ 382,73
8	Alfinete para Mapa cabeça arredondada cx com 50 unid	CX	58	R\$ 5,09
9	Alfinete nº 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto, de boa qualidade.	CX	2	R\$ 5,09
10	Alfinetes para mural com cabeça, cores diversas cx com 50 unidades	CX	73	R\$ 5,09
11	Almofada para carimbo nº 03	UNID	42	R\$ 8,49
12	Apagador p/ Quadro Branco com suporte para pinceis almofadado de lã de alta durabilidade	UNID	12	R\$ 8,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

13	Algodão branco em bolas – pacote 100 gramas	UNID	8	R\$ 11,28
14	Apontador de ferro para lápis, lâmina de aço temperado cx com 24 unid	CX	10	R\$ 49,82
15	Apontador com deposito retangular CX/12 unidades.	UNID	5	R\$ 35,89
16	Apontador Simples de Metal Escolar S-250 CIS corpo metálico com formato slim e apoio lateral para os dedos, lâmina resistente.	UNID	30	R\$ 2,07
17	Apontador de plástico para lápis, com reservatório lâmina de aço temperado, formato retangular, circular cores diversas cx com 24 unid.	CX	8	R\$ 47,77
18	Arquivo Morto Polionda Fácil Azul – polibras	UNID	50	R\$ 13,73
19	Balão canudo cores variadas. 50x1	SC	160	R\$ 14,61
20	Balões nº7 pacote com 50 unidades cores variadas (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes)	SC	2015	R\$ 16,68
21	Balão formato de coração. Pacote com 50 unidades	UNID	5	R\$ 16,86
22	Balão nº 07, com estampa de bolinhas. Pacote com 50 unidades	UNID	5	R\$ 12,36
23	Balão nº 07. 50 x 1 – Amarelo	UNID	15	R\$ 16,68
24	Balão nº 07. 50 x 1 – Azul	UNID	15	R\$ 16,68
25	Balão nº 07. 50 x 1 – Dourado	UNID	15	R\$ 16,68
26	Balão nº 07. 50 x 1 – Prata	UNID	15	R\$ 16,68
27	Balão nº 07. 50 x 1 – Preto	UNID	15	R\$ 16,68
28	Balão nº 07. 50 x 1 – Verde	UNID	15	R\$ 16,68
29	Balão nº 07. 50 x 1 – Vermelho	UNID	15	R\$ 16,68
30	Balão nº 07. 50 x 1 – Rosa	UNID	15	R\$ 16,68
31	Balão nº 07. 50 x 1 – Roxo	UNID	15	R\$ 16,68
32	Baralho. Cartas no tamanho pôquer (Poker size) – 63 mm x 80 mm, 52 cartas padrões + curingas + cartas proporcionais extras por deck.	UNID	10	R\$ 20,26
33	Baralho. Cartas no tamanho pôquer (Poker size) – 63mm x88mm. 52 cartas padrões + 2 curingas + 2 cartas promocionais extras por deck.	UNID	10	R\$ 20,26
34	Barbante nº 08, 100% algodão alvejado rolo com 1 kg em cores variadas	UNID	270	R\$ 39,53
35	Barbante nº 04, 100% algodão alvejado rolo com 1 kg em cores variadas	UNID	30	R\$ 39,53
36	Bastão de Cola Quente Fino 7,4 MM X 30 CM pacote com 1 kg	PCT	192	R\$ 71,68
37	Brinquedos variáveis feminino	UNID	3000	R\$ 11,26
38	Brinquedos variáveis masculino	UNID	3000	R\$ 11,26
39	Bastão de Cola Quente Grosso 11,2 MM X 30 CM pct com 1 kg	PCT	205	R\$ 71,68
40	Bastão de Cola Quente Grosso 7,4 MM X 30 CM pct com 1 kg	PCT	7	R\$ 71,68
41	Bloco Educativo para montar (Brinquedo) 200 peças, plástico.	UNID	4	R\$ 218,31
42	Bateria/Botão 1.5v alcalina FX- lr41n- AG3	UNID	200	R\$ 6,42
43	Bateria/Botão 3V CR1220	UNID	200	R\$ 3,83
44	Bateria/Pilha CR1632	UNID	200	R\$ 3,38
45	Bateria/Pilha CR2016	UNID	200	R\$ 3,71
46	Bateria/Pilha CR2032	UNID	200	R\$ 4,23
47	Bola de cravo 6cm	UNID	2	R\$ 5,70
48	Bola de isopor oca 300mm	UNID	20	R\$ 33,82
49	Bola de isopor oca 500mm	UNID	20	R\$ 76,03
50	Bloco de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas	BLOC	480	R\$ 6,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

	cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco com 4 cores.	OS		
<b>51</b>	Blocos de recados autoadesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm, contendo 04 blocos colorido	BLOC OS	510	R\$ 7,05
<b>52</b>	Borracha branca nº20 para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm.	CX	138	R\$ 25,19
<b>53</b>	Borracha branca macia flexível, aplicação lápis, que não borre e não danifique o papel, nº40 (media) Cx. 40 x 1 de boa qualidade.	CX	27	R\$ 25,19
<b>54</b>	Caderno 12 matérias capa dura – 240 folhas – (1ª linha)	UNID	150	R\$ 40,52
<b>55</b>	Caderno 15 matérias capa dura – 300 folhas - (1ª linha)	UND	250	R\$ 45,93
<b>56</b>	Caderno capa dura 1/4 medindo 140x202mm 96 folhas.	UNID.	482	R\$ 5,47
<b>57</b>	Caderno capa dura grande com 200mmx275mm, 48 folhas	UNID	250	R\$ 7,43
<b>58</b>	Caderno capa dura grande com 200mmx275mm, 96 folhas.	UNID	1112	R\$ 7,52
<b>59</b>	Caderno de Protocolo com 100 folhas	UNID	72	R\$ 16,16
<b>60</b>	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 250x130x350mm, com cores variadas.	UNID	450	R\$ 13,73
<b>61</b>	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10	UNID	122	R\$ 38,86
<b>62</b>	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, MP – 1011 Memória independente. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, alimentação: pilha 1Xaa – (1º linha)	UNID	10	R\$ 38,86
<b>63</b>	Caneta esferográfica (p. grossa) azul, corpo hexagonal em material transparente corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita grossa 2.0, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior	CX	99	R\$ 75,22
<b>64</b>	Caneta compactor esferográficas ponta M 50 UN AZUL	CX	3	R\$ 59,80
<b>65</b>	Caneta Bic Cristal Ponta média, Esf. 1.0mm. Corpo transparente, tampa ventilada. Cor Azul. 50x1	CX	15	R\$ 75,22
<b>66</b>	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot, big ou superior	CX	92	R\$ 75,22
<b>67</b>	Caneta compactor esferográficas ponta M 50 UN PRETA	CX	3	R\$ 59,80
<b>68</b>	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot , big ou superior.	CX	70	R\$ 75,22
<b>69</b>	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor, faber ,pilot , big ou superior	CX	70	R\$ 75,22
<b>70</b>	Caneta hidrográfica color 850, cx com 12x1, ponta grossa	CX	41	R\$ 17,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

	4.0mm			
71	Caneta Esferográfica Ponta fina 0.8mm, corpo transparente, tampa ventilada. Cor Azul. 50x1	CX	10	R\$59,80
72	Caneta permanente ponta dupla de cor azul, cx com 12 unid	CX	39	R\$ 42,17
73	Caneta permanente ponta dupla de cor verde, cx com 12 unid	CX	30	R\$ 42,17
74	Caneta permanente ponta dupla de cor preta, cx com 12 unid	CX	30	R\$ 42,17
75	Caneta Bic Cristal Ponta média, Esf. 1.0mm. Corpo transparente, tampa ventilada. Cor Preta. 50x1	CX	10	R\$ 75,22
76	Faber Castell Caneta corretiva, 8ml. 12x1	UNID	2	R\$ 75,24
77	Canetão permanente ponta dupla de cor verde, com 12 unid	CX	4	R\$ 42,17
78	Canetão permanente ponta dupla de cor preta, cx com 12 unid	CX	4	R\$ 42,17
79	Canetinha 22 CRÍLIC gigante 12x1 coloridas	CX	2	R\$ 16,68
80	Canetinha neo pen gigante 12x1 coloridas	CX	62	R\$ 28,46
81	Cartolina (branco, azul, verde, rosa entre outras cores) 150 g. Tamanho: 50 X 66, de boa qualidade.	UNID	730	R\$ 1,73
82	Clips niquelado, 4/0 50x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/50 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	CX	190	R\$ 4,30
83	Clips niquelado, 2/0 Galvenizado c/500g ACC – COM 725 UNIDADES de boa qualidade superior. Flexível e resistente.	CX	70	R\$ 27,94
84	Clips niquelado, 3/0 50x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, (Pequeno) de boa qualidade.	CX	310	R\$ 4,30
85	Clips niquelado, 4/0 100x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, Cx. c/50 unidades (Pequeno) de boa qualidade.	UNID	54	R\$ 4,30
86	Clips niquelado, tamanho 5/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, 50 x 1	UNID	15	R\$ 4,48
87	Clips niquelado, tam. 6/0- 50X1 zincado.	CX	94	R\$ 4,48
88	Clips niquelado, tam. 8/0- 25X1 zincado.	CX	60	R\$ 4,30
89	Clips nº 01 100x1 zincado.	CX	175	R\$ 4,48
90	Clips nº 02 100x1 zincado	CX	125	R\$ 4,48
91	Cola bastão 21G	UNID	310	R\$ 6,48
92	Cola bastão 36G	UNID	10	R\$ 6,48
93	Cola Branca 1KG, uso escolar não toxica	UNID	154	R\$ 31,18
94	Cola colorida embalagem C/ 06 Cores de 23G cada	CX	95	R\$ 15,71
95	Cola Gliter 23G – Cores Variadas	UNID	305	R\$ 5,43
96	Cola instantânea Multiuso. Uso profissional. 20 gramas, caixa com 10 unidades.	CX	86	R\$ 145,21
97	Cola líquida, branca, escolar não toxica de 40g lavável secagem rápida	UNID.	600	R\$ 2,09
98	Cola P/ EVA e Isopor 90g 17390 – Acrilex – 023869 C/ 2x12 de boa qualidade	CX	175	R\$ 13,46
99	Colher refeição descartável cristal/transparente 16cm pacote com 50 unidade	UNID	50	R\$ 4,84
100	Colher descartável reforçada branca 19cm pacote com 50 unidade	UNID	50	R\$ 4,84
101	Copo descartável reforçado branco 50ml (café) material poliestireno pacote c/100 unidade	PCT	30	R\$ 7,90
102	Copo descartável reforçado, 200ml pacote 100 unidade	PCT	30	R\$ 11,23
103	Compasso Escolar Metálico Sem tira-linhas. Estojo plástico protetor. Haster em metal	UNID	50	R\$ 9,66
104	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em	CAIX A	116	R\$ 45,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

	frasco com 18ml. cx 12 unidades			
105	Caixa de correspondência tripla cristal três bandejas tamanhos ofícios disposição vertical produzida poliestimeno dimensão 35,6x 11,04x 25,04 centímetros (CxLxA)	UNID	23	R\$ 64,19
106	Dados pedagógicos grandes. Medindo Aproximadamente 20 X 20 X 20cm. Material: Tecido Enchimento: Espuma Maciça	UNID	2	R\$ 136,16
107	Dicionário Escolar Inglês/Português e Português/Inglês tamanho pequeno de ótima qualidade	UNID	17	R\$ 25,73
108	Domino de Osso Grande 28 Peças	UNID	7	R\$ 48,76
109	Elástico 100mts	RL	55	R\$ 72,02
110	Elástico látex n° 18 pacote com 100 g	Pct	100	R\$ 18,51
111	Elástico para papeis 210 mm larg. 1,5 x 10mm	RL	2	R\$ 43,90
112	Embalagem 23 crílica transparente – 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	KG	900	R\$ 57,25
113	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 40X60 estampado	UNID	2500	R\$ 4,28
114	Embalagem p/ presente, tipo saco cristal 30X15CM, estampado	UNID	2580	R\$ 3,38
115	Embalagem plástica transparente - 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	UNID	2900	R\$ 0,50
116	Embalagem crílica transparente – 25x35 (para auxiliar nas entregas de apostilhas)	KG	700	R\$ 57,25
117	Envelope Amarelo/branco tamanho 33x24 cm	UNID	1940	R\$ 1,87
118	Envelope Papel Off-Set, Gramatura 75G Ouro (Médio)176x250	UNID	1370	R\$ 1,58
119	Envelope Branco 11 x 22 cm	UNID	100	R\$ 2,93
120	Envelope pardo, kraft e amarelo tamanho A4	UNID	2830	R\$ 1,35
121	Envelope Saco Ouro 17x25	UNID	1650	R\$ 1,58
122	Envelope Saco Ouro 24x34	UNID	100	R\$ 1,78
123	Envelope Saco Ouro 31x41	UNID	75	R\$ 3,38
124	Estilete pequeno, corpo plástico 15 cm, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.de boa qualidade	UNID	208	R\$ 2,48
125	Etiqueta CC 284 84,7x101,6mm 25 folhas com c/6 etiquetas	CX	183	R\$ 28,10
126	Etiqueta 03 carreira 106x74 6000x1	Cx	80	R\$ 56,28
127	Estilete: de plástico de 18 cm com lâmina de boa qualidade. 12x1	CX	4	R\$ 44,04
128	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UNID	133	R\$ 3,29
129	Extrator de Grampo Tipo Espátula em Aço Inox 15cm Cx/ 12un	CX	1	R\$ 39,44
130	Fita Corretiva 5mm x 6m Secagem Imediata Masterprint MP436	UNID	60	R\$ 8,94
131	Fita (durex) fina, transparente, largura 12mmx50m	UNID	360	R\$ 3,83
132	Fita adesiva TR45mm x 50m (4x1).	UNID	50	R\$ 10,85
133	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 12mmx30m	UNID	310	R\$ 2,27
134	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45m.	UNID	220	R\$ 8,92
135	Fita Larga Adesiva Transparente Para Empacotamento 45mm X 40M –	UNID	6	R\$ 8,92
136	Fita Decorativa 19mmx50M (Fítilhos)	UNID	67	R\$ 14,45
137	Fita Adesiva Transparente 24mm x 50m – 3M. (6 x 1)	UNID	50	R\$4,35
138	Fita dupla face 90 cm por 11mm - estreita – branca.	UNID	139	R\$7,92
139	Fita Zebrada 70mmx200m preta e amarela	UNID	82	R\$ 26,41
140	Folha Papel Pardo 48x60CM-cores variadas	UNID	45	R\$ 1,74
141	Fita Crepe 3M 101 LA – Uso Geral – 19mm x 50m. (6 x 1)	UNID	27	R\$ 51,69
142	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 18mmx50m	UNID	100	R\$ 8,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

143	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 19mmx50m	UNID	100	R\$ 8,62
144	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 24mmx50m	UNID	100	R\$ 13,17
145	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 48mmx50m	UNID	100	R\$ 23,53
146	Fita adesiva para Autoclave, tamanho pequeno, largura 19mmx50m	UNID	100	R\$ 25,89
147	Fita decorativa de tecido cetim 1,5cm x 20m. Cores variadas.	UNID	10	R\$ 33,77
148	Fita decorativa Interfitas polip 20 mm x 50 m – Cores diversas	UNID	25	R\$ 45,81
149	Fita decorativa Poli lisa. 30 mm x 50m. Cores diversas – Interfitas	UNID	25	R\$ 53,69
150	Folha Papel Pardo 48x60 CM Cores variadas rolo 200m	UNID	137	R\$ 288,10
151	Folha Papel Pardo 66x80 CM – Cor Kraft rolo 200m	UNID	47	R\$ 288,10
152	Folhas de papel de desenho sulfite A4 com 180gramas pacote com 50 folhas	PCT	130	R\$ 22,47
153	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	PCT	548	R\$ 34,81
154	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com brilho (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	PCT	543	R\$ 40,50
155	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com gliter (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT 10 com 10 unidades	PCT	553	R\$ 40,50
156	Giz de Cera 12x1 Gizão Jumbo	CX	80	R\$ 15,06
157	Giz Colorido cx 50 palito cx com 50 palitos	UNID	120	R\$ 39,13
158	Giz de cera 12X1 gizão jumbo e resistente	UNID	155	R\$ 15,06
159	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas	UNID	41	R\$ 218,54
160	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas modelo GP 5000	UNID	10	R\$ 218,54
161	Grampeador pequeno 26/6 preto para 25 folhas grampeador modelo de mesa uso profissional com base mínima de 20 cm cabo confeccionado com base de metal esmaltado na cor preta com forro na base em plástico removível, poste metálico de impulsão dos grampos em aço inoxidável uso grampo 26/6 capacidade até 105 grampos grampeia aproximadamente 25fls	UNID	84	R\$ 66,23
162	Grampeador GE – 1042, produzido em estrutura de aço. Possui recolhimento do carro por braço metálico. Base de 15,7 cm.	UNID	10	R\$ 52,46
163	Grampeador Grande-Grampos 24/6-26/6- Light Force	UNID	4	R\$ 61,73
164	Grampeador Tapeceiro Manual Alta Pressão Madeira estofado	UNID	3	R\$ 134,22
165	Grampos para Grampeador Tapeceiro 8mm com 1000 unid	CX	10	R\$ 22,40
166	Grampeador Tapeceiro Alta Pressão 409029	UNID	3	R\$ 134,22
167	Grampo para grampeador, modelo 23/13, em caixa com 1000 unid	CX	390	R\$ 22,40
168	Grampo trilho plástico branco 80 mm para 200fls com 50 unid	PCT	282	R\$ 21,68
169	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	240	R\$ 8,78
170	Grampos para Grampeador Tapeceiro 10mm com 1000 unid	CX	20	R\$ 17,56
171	Grampos 23/15 - Galvanizado ACC CX 5000 un	CX	2	R\$ 33,34
172	Grampos 26/6 galvanizado	CX	1	R\$ 8,78
173	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	CX	10	R\$8,78



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

174	Grampo p/ grampeador 23/10, galvanizado, Cx. c/ 1.000 und. 1ª Linha.	Cx	5	R\$ 6,30
175	Grampo p/ grampeador 23/13, galvanizado, Cx. c/ 1.000 und. 1ª Linha.	Cx	55	R\$7,36
176	Inflator Elétrico Balão Bexiga Compressor Bomba 220v 2 Bicos Festa	UNID	4	R\$ 269,93
177	Jogo da memória diversos	UNID	12	R\$ 56,28
178	Jogos quebra cabeça, com 100 Peças - Masculino e Feminino	UNID.	29	R\$67,54
179	Kit Pote E Tampa 250ml, transparente, redondo C/ 50 Unidades	SACOS	6	R\$ 43,38
180	Kit enfeite Natalino	UNID	10	R\$ 202,62
181	Kit garfo e faca descartável extra forte embalagem individualmente contendo 1 garfo e 1 faca extra forte em cada sachê contendo 50 unidade.	UNID	10	R\$ 48,47
182	Lã, cores variadas 85% acrílica rolo c/100	RL	43	R\$ 24,74
183	Laços para sacos de presente pronto tamanho 30x48 cm	UNID	4200	R\$ 1,35
184	Lantejoula 10MM cores variadas 100x1	PCT	32	R\$ 29,92
185	Lantejoula 6MM cores variadas 100x1	PCT	32	R\$ 18,69
186	Livros Infantis Ilustrativos	UNID	220	R\$ 2,25
187	Lápis de Cor Grande Cx. 12x1 -descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica comprimento mínimo: 170 mm · diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm · diâmetro da mina 2 mm	CX	80	R\$ 16,77
188	Lápis borracha corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.cx 72 unid	CX	50	R\$ 530,05
189	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta caixa com 72 unidade	CX	96	R\$ 38,21
190	Lápis preto bic evolution, corpo verde hexagonal, com borracha, hb2, 840641, 72 unidades, apaga fácil	CX	3	R\$ 52,59
191	Lapiseira 0,7 MM	UNID	220	R\$ 5,07
192	Linha de crochê - (Cores variadas) 1kg	RL	70	R\$ 39,53
193	Linha resistente 120 para costura reta 2000 jota DS	UNID	200	R\$ 17,79
194	Linha CROM KRON 200 jadas kits com cores variadas	CX	100	R\$ 67,54
195	Livro ata preto com margem 200 folhas numeradas	UNID.	152	R\$ 37,10
196	Livro ATA. Livro ata com margem, e página numeradas, preto – 50 fls.	UNID	5	R\$ 15,22
197	Livro ponto 04 assinaturas 100 folhas	UNID	55	R\$ 34,87
198	Lupa de aumento 90 mm, com estrutura em metal para uso doméstico e profissional. Dimensões: Lente 9 cm Tamanho total: 17,5 x 9 x 1cm Peso: 110g	UNID	7	R\$ 15,13
199	Marca texto cor verde	UNID	5	R\$ 4,28
200	Mapa das grandes navegações	UNID	3	R\$ 179,88
201	Massa para modelar 180g, 12 cores, Base Amido	UNID	70	R\$ 11,03
202	Mapa do Brasil político: estados, capitais e regiões – Brasil Escola	UNID	5	R\$ 68,42
203	Mapa Estado De Tocantins - político	UNID	5	R\$ 72,04
204	Mapa histórico das capitânicas hereditárias	UNID	3	R\$ 139,58
205	Molha Dedo Waleu 12 Gramas - Pacote C/ 10 Uni.	UNID	3	R\$ 50,25





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

206	Multi-Funcional Reticulada: Porta Lápis Caneta Titular Caneta Moda Papelaria Criativa Caixa De Armazenamento De Escritório Em Casa De Ação De Graças	UNID	7	R\$ 149,20
207	Olhos moveis sem pestana – cx com 100 Unid. De 10MM	CX	13	R\$ 45,03
208	Organizador caixa correspondência articulável tripla fixa	Unid	50	R\$ 64,19
209	Painel em E.V.A grande – temas diversos: Tamanho aproximado 69,00cm x 138,00 cm	UNID	8	R\$ 630,37
210	Palito de Picolé PCT com 100 Unid.	PCT	30	R\$ 8,49
211	Palito para churrasco bambu. Pct c/ 50und	PCT	30	R\$ 8,33
212	Papéis carbono 1 face A4 21.0X29,7CM 100X1	CX	75	R\$ 54,66
213	Papel A3 caixa com 5 resma de 500 folhas	CX	36	R\$ 449,14
214	Papel a4 resma com 500 fls (verde, amarelo e azul)	RESM	880	R\$ 49,53
215	Papel Almoço Tam. A4 C/Pauta 400x1	PCT	154	R\$ 117,34
216	Papel Almoço Tam. A4 S/Pauta 400x1	PCT	154	R\$ 117,34
217	Papel Autoadesivo Estampado – Rolo C/10M	RL	60	R\$ 66,62
218	Papel Autoadesivo Transparente – Rolo C/25M	RL	35	R\$ 111,71
219	Papel Autoadesivo ESTAMPADO – Rolo C/25M	RL	4	R\$ 156,74
220	Papel Camurça cores variadas 40x60, pct com 25 und	PCT	266	R\$ 1,35
221	Papel carbono 2 face A4 21.0X29,7CM 100X1	CX	115	R\$ 54,66
222	Papel cartão 120g cor Opaline B	PCT	542	R\$ 15,08
223	Papel cartão 50x70cm	UNID	270	R\$ 1,55
224	Papel Cartão Amarelo, Azul, verde e vermelho: 45x65 Cm, PCT 10 Fls	PCT	195	R\$ 15,53
225	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	UNID	270	R\$ 22,29
226	Papel celofane 80x80 CM Cores Variadas	UNID	360	R\$ 1,44
227	Papel Cartão Dupla Face (Color Set) Gramatura: 120g; Cores variadas. Formato: 48cm x 66cm.	UNID	50	R\$ 2,23
228	Papel Cartão Dupla face (color set) Gramatura 120 G, Cores Variadas 48x66 CM	UNID	10	R\$ 2,23
229	Papel Collor A4 Cores Variadas com 25 folhas	PCT	268	R\$ 13,08
230	Papel Color Mais Metálico. Formato: A4 – 210mm x 297mm, cores variadas, contém 25 folhas – 120g	PCT	360	R\$ 43,14
231	Papel crepom 48cmx2cm várias cores	UNID	630	R\$ 1,40
232	Papel de casca de ovo, folha A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> branco, com 50 folhas	PCT	185	R\$ 26,54
233	Papel de presente em rolo, estampa infantil 60cm x 100 m.	RL	53	R\$ 290,42
234	Papel Fotográfico Brilhante 230G – a4 com 20 Fls	PCT	238	R\$ 22,18
235	Papel laminado 45cmx59cm várias cores	UNID	670	R\$ 1,33
236	Papel linho com textura, cor creme, 180g A4 com 50 folhas	PCT	112	R\$ 26,54
237	Papel linho com textura, cor cristal, 180g A4 com 50 folhas	PCT	165	R\$ 26,54
238	Papel linho, cor azul ,180g A4 com 50 folhas	PCT	163	R\$ 26,54
239	Papel linho, cor branco, 180g A4 com 50 folhas	PCT.	165	R\$ 26,54
240	Papel linho, cor salmon, 180g A4 com 50 folhas	PCT	163	R\$ 26,54
241	Papel Micro ondulado	UNID	290	R\$ 7,88
242	Papel Milimetrado a4 – sem margem, 50 FLS	PCT	122	R\$ 17,79
243	Papel seda 50cmx70cm várias cores	UNID.	1160	R\$ 0,34
244	Papel Sulfite – Gramatura 75G/M <sup>2</sup> Formato A4 caixa c/ 10 resmas de 500 folhas ,medindo (210 x 297 mm), alvura mínima de 90%, conforme Norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma TAPPI, corte	CAIX A	306	R\$ 368,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

	rotativo, PH alcalino cor branco, embalagem revestida em BOPP, com certificado ambiental FSC ou CERFLOR			
245	Papel sulfite grande - 841 x 594cm. Papel Branco. Perfeito para impressões de alta resolução com nitidez e alta qualidade de apresentação. Bloco com 50 folhas	UNID	52	R\$ 141,83
246	Papel Vegetal 210x297MM, Gramatura 180G Formato A4 quantidade 100 folhas	CX	107	R\$ 265,66
247	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	PCT.	175	R\$ 27,92
248	Pasta aba elástica ofício em papel cartão plastificado, cores variadas	UNID.	360	R\$ 2,90
249	Pasta aba transparente com elástico ofício lombo 5 cm, transparente. Dimensões 55 x 235 x 335mm.	UNID	252	R\$ 9,88
250	Pasta aba transparente com elástico ofício lombo 4 cm, transparente. Dimensões 40 x 235 x 335mm.	UNID	10	R\$ 7,36
251	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. caixa com 20 unidade.	CX	126	R\$ 360,21
252	Pasta AZ lombo largo- revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Cx. com 20 Unid.	CX	374	R\$ 360,21
253	Pasta aba elástico ofício 2 cm fumê – 20 x 245 x 335mm.	UNID	20	R\$ 2,90
254	Pasta aba elástico ofício fumê	UNID	30	R\$ 2,90
255	Pasta Canaleta A4 de plástico	UNID.	350	R\$ 3,76
256	Pasta catálogo chies A4 jumbo c\ 100 envelopes	UNID.	172	R\$ 41,69
257	Pasta com grampo trilho- ofício transparente	UNID.	720	R\$ 4,26
258	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.	UNID.	1625	R\$ 4,48
259	Pasta L A4, transparente matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330mm de boa qualidade.	UNID.	2272	R\$ 1,33
260	Pasta arquivo morto	UNID	50	R\$ 13,73
261	Pasta para Portfólio com 50 envelopes	UNID	199	R\$ 34,76
262	Pasta plástica larga com aba elástico ofício, 55mm 1ª Linha.	UNID	780	R\$ 9,88
263	Pasta sanfonada de 12 divisória de plástico	UNID	285	R\$ 34,90
264	Pasta AZ lombo estreito revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. caixa com 20 unidade.	UNID	20	R\$ 360,21
265	Pasta canaleta fumê A4	UNID	10	R\$ 3,76
266	Pasta catálogo Chies A4 Jumbo c/ 100 envelopes	UNID	11	R\$ 41,69
267	Pasta catálogo Chies A4 Jumbo c/ 50 envelopes	UNID	5	R\$ 34,76
268	Pasta com grampo – Ofício Transparente	UNID	20	R\$ 4,26
269	Pasta estreita transparente com abas e elástico 2mm, tamanho ofício.	UNID	20	R\$ 4,48
270	Pasta plástica em L protetor de documento A4 transparente 10 un	UNID	2	R\$ 13,28
271	Pasta processo do aluno – 100x1	UNID	3	R\$ 189,04
272	Pasta Suspensa marmorizada, com visor transparente, etiqueta, grampo, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.	UNID.	760	R\$ 5,36
273	Pasta soft com aba elástica 3 cm fumê. 30 x 245 x 335mm.	UNID	10	R\$ 7,36
274	Pazinha Plástica Pequena para Sorvete cores Mista 75x22mm Pct/500	UNID	5	R\$ 32,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

275	Pega vareta com 42 peças	UNID.	55	R\$ 13,49
276	Pen Drive USB capacidade de armazenamento de 32GB SISTEMAS OPERACIONAIS - Garantia mínima de 6 (seis) meses.	UNID.	77	R\$ 49,08
277	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.	UNID	40	R\$ 37,24
278	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesesseis) GB.	UNID	5	R\$ 40,19
279	Percevejo Dourado CX 100 Unid.	CX	98	R\$ 6,75
280	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	UNID.	80	R\$ 41,92
281	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 150 folhas de papéis de uma só vez.	UNID	27	R\$ 2.895,60
282	Perfurador de papel 2 furos com depósito. Alta resistência e boa qualidade. Capacidade para 30 folhas com base de metal e régua ajustadora de papel.	UNID	5	R\$ 46,87
283	Pilhas Alcalinas AA.	UNID.	1111	R\$ 8,44
284	Pilhas grande D	UNID	100	R\$ 8,78
285	Pilhas palitos AAA alcalinas	UNID.	1130	R\$ 7,70
286	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor preta.	UNID.	60	R\$ 4,66
287	Pincel atômico, plástico, com ponta facetada, cor vermelha.	UNID	30	R\$ 4,66
288	Pincel Atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa (Preto, Azul e vermelho)	UNID	20	R\$ 4,66
289	Pincel Chanfrado n° 002, Cabo longo cor amarelo	UNID.	25	R\$ 1,80
290	Pincel Chanfrado n° 004, Cabo longo cor amarelo	UNID.	25	R\$ 1,89
291	Pincel Chanfrado n° 006, Cabo longo cor amarelo	UNID.	25	R\$ 1,94
292	Pincel Chanfrado n° 008, Cabo longo cor amarelo	UNID.	25	R\$ 1,80
293	Pincel Chanfrado n° 010, Cabo longo cor amarelo	UNID.	25	R\$ 2,14
294	Pincel Chanfrado n° 012, Cabo longo cor amarelo	UNID.	25	R\$ 2,34
295	Pincel Chanfrado n° 014, Cabo longo cor amarelo	UNID.	30	R\$ 2,50
296	Pincel Chanfrado n° 016, Cabo longo cor amarelo	UNID.	30	R\$ 2,84
297	Pincel Chato P Artesanato n° 10	UNID.	40	R\$ 2,50
298	Pincel Chato P Artesanato n° 18	UNID.	45	R\$ 3,13
299	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades	CX	168	R\$ 39,51
300	Pincel p/ quadro branco recarregável (vermelho) secagem rápida caixa com 12 unidades Azul	CX	51	R\$ 124,32
301	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável Pilot Board Master – Preto – 12x1	CX	50	R\$ 210,27
302	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável Pilot Board	CX	20	R\$ 210,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

	Master – Vermelho – 12x1			
<b>303</b>	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável Pilot Board Master – Verde – 12x1	CX	10	R\$ 210,27
<b>304</b>	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável Pilot Board Master – Laranja – 12x1	CX	10	R\$ 210,27
<b>305</b>	Pistola de Cola Quente 40w Bivolt Grande Leonora, Multicor	UND	2	R\$ 65,27
<b>306</b>	Pistola p/ cola quente Grande 10-12W bivolt	UNID.	84	R\$ 60,76
<b>307</b>	Pistola p/ cola quente Pequena 10-12W bivolt	UNID.	31	R\$ 60,76
<b>308</b>	Pisca Pisca	UNID	3	R\$ 27,02
<b>309</b>	Placa de Isopor 10MM x 1M x 50CM	UNID.	355	R\$ 3,15
<b>310</b>	Placa de Isopor 20MM x 1M x 50CM	UNID.	340	R\$ 6,53
<b>311</b>	Placa de Isopor C/ espessura de 40MM tamanho 1M x 1,5	UNID	312	R\$ 3,15
<b>312</b>	Porta caneta, cartões e clips em acrílico Cor: Fumê. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade Material: Poliestireno Peso do Produto: 315g Dimensões: 232 x 79 x 90 mm	UNID	213	R\$ 19,52
<b>313</b>	Prancheta material acrílica A4	UNID.	179	R\$ 29,83
<b>314</b>	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico	UNID.	137	R\$ 22,13
<b>315</b>	Quadro grande Branco 2,00x1,20 com Borda de Alumínio	UNID.	3	R\$ 430,00
<b>316</b>	Quadro Médio 1,20x0,90 – para aviso	UNID.	6	R\$ 183,42
<b>317</b>	Quebra cabeça em E.V.A. Alfabeto 36 peças	UNID	11	R\$ 33,77
<b>318</b>	Refil de cola quente grossa	UNID	5	R\$ 94,96
<b>319</b>	Régua de 30cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa.	UNID.	441	R\$ 1,08
<b>320</b>	Régua de 50cm, colorida, não flexível, com graduação precisa.	UNID.	340	R\$ 3,89
<b>321</b>	Régua em madeira 1 metro, de boa qualidade	UNID	207	R\$ 45,03
<b>322</b>	Régua geométrica. Régua 22 Cm, com Várias Figuras Geométricas	UNID	3	R\$ 7,43
<b>323</b>	Rerfil P/ Marcador de Quadro Branco 5,5 ML (Azul, Preto e Vermelho)	UNID.	6	R\$ 7,65
<b>324</b>	Rolo papel Pardo, tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade.	UNID	3	R\$ 288,10
<b>325</b>	Rolo de elasteque 10MT TEX 255,2 42% POLIESTER	RL	10	R\$ 6,75
<b>326</b>	Spray cores 400 ml para uso geral. Tinta aerossol elaborada com produtos de alta qualidade, – cores variadas	UNID	170	R\$ 22,27
<b>327</b>	Spray cores metálicas 400ml – cores variadas	UNID	6	R\$ 24,31
<b>328</b>	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	UNID.	23	R\$ 44,69
<b>329</b>	Suporte manual aplicador fita empacotamento 3m original	UNID	5	R\$ 104,69
<b>330</b>	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8”), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UNID.	200	R\$ 12,72
<b>331</b>	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UNID.	158	R\$ 8,22
<b>332</b>	Tesoura da picotar 8 ½ 21,6 cm	UNID	53	R\$ 105,66
<b>333</b>	Tapete Atividades Eva Alfanumérico com Dado Duccini Kit Com 42 peças em EVA. Dimensão da Peça: 17cm x 17cm x 10mm Total da medida com o Tapete montado = 105cm x 105cm.Com placas alto relevo antiderrapante totalmente lavável. Produto de ótima qualidade	UNID	2	R\$ 163,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

334	Tapete Atividades Eva Alfanumérico com Dado Duccini Kit Com 42 peças em EVA. Dimensão da Peça: 17cm x 17cm x 10mm Total da medida com o Tapete montado = 105cm x 105cm. Com placas alto relevo antiderrapante Totalmente lavável. Produto de ótima qualidade	UNID	5	R\$ 163,18
335	Tesoura escolar – 15cm, cabo emborrachado, sem ponta. 24x1	UNID	50	R\$ 137,78
336	Tesoura multiuso 195mm t401 290009 tilibra	UNID	3	R\$ 18,37
337	Tesoura Uso Geral 21cm Cabo em Polipropileno – Mundial	UNID	2	R\$ 18,37
338	Tesoura escolar 24x1	CX	4	R\$ 137,78
339	Tinta guache de 250ml - cores variadas cx com 6x1	CX	70	R\$ 44,73
340	Tinta na cor azul para almofada de carimbo de borracha, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	UNID	46	R\$ 8,78
341	Tinta p/ carimbo e autenticado 40ml - cores azul, preto e vermelho	UNID	78	R\$ 8,78
342	Tinta p/ tecido cx com 12 unidades, 37ml cada. cores variadas	CX	60	R\$ 93,21
343	Tecido para pintura	RL	20	R\$ 240,89
344	Tinta relevo dimensional 3d cores variadas 6x1	CX	9	R\$ 93,21
345	Tinta p/ carimbo e autenticado 40ml – cores azul, preto e vermelho	UNID	5	R\$ 8,78
346	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML azul	UNID	2	R\$ 74,29
347	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML preto	UNID	2	R\$ 74,29
348	Tinta p/ marcador de quadro branco 12 X 20 ML vermelho	UNID	2	R\$ 74,29
349	tinta p/ tecido cx com 12 unidades, 37ml cada. Cores variadas	UNID	4	R\$ 93,21
350	Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml radex azul Tonbras Industria	CX	3	R\$ 8,78
351	Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml radex preto Tonbras Industria	CX	3	R\$ 8,78
352	Tinta para pincel marcador p/ quadro branco recarregável Pilot Board Master – Vermelho – 500ml	UNID	20	R\$ 87,42
353	Tnt 140 largura - cores variadas, acordado com 50m	RL	286	R\$ 444,73
354	Tnt largura 140 - (dourado, prateado estampado, acordado com 25M)	RL	155	R\$ 281,42
355	Transferidor Escolar meia lua 12 Cm x 180°.	UNID	20	R\$ 2,93
356	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UNID	205	R\$ 4,19

**IV - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

- a) A entrega deve começar imediatamente após a assinatura do contrato/ARP.
- b) O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.
- c) A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins.
- d) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.
- e) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- f) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

- g) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.
- h) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- i) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ARP.
- j) O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

#### **V - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta no contrato/ARP.
- b) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com este Termo de Referência e o instrumento contratual/ARP.

#### **VI - VIGENCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Durante a vigência do Contrato/ARP, a CONTRATADA deverá:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, e prazo de garantia ou validade;
- Em caso de equipamentos e equivalentes, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) São obrigações da Contratante:

- Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **IX - OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, TRIBUTÁRIAS E OUTRAS.**

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação, decorrentes da venda, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

### **X - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida no subitem 13.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### **XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: DOTAÇÃO:  
DOTAÇÃO: 05.03007.08.244.0011.2040; 05.03007.08.244.0011.2064;  
05.03007.08.244.0011.2060; 05.03007.08.244.0011.2037; 05.03007.08.244.0011.2032.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.660.0000.000000; 1.500.0000.000000;  
FICHA: 204. 214. 228. 239. 251.  
DOTAÇÃO:04.0309.10.122.0010.2046; 04.0309.10.122.0022.2112; 04.0315.10.301.0010.2114;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

04.0315.10.304.0010.2116. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.600.0000.000000; 1.500.1002.000000; 1.500.1002.000777. FICHA:157,170,187; 195.  
DOTAÇÃO: 06.0018.12.361.0018.2015; 06.0018.12.361.0018.2017;  
06.0018.12.365.0019.2023; 06.0018.12.365.0019.2024; 06.0018.12.365.0019.2025.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.540.0000.000000; 1.500.1001.000000;  
FICHA: 306. 265. 271. 281. 284.  
DOTAÇÃO:03.0313.15.452.0004.2026; 03.0305.20.122.0004.2031; 03.0302.04.123.0004.2006;  
03.0302.04.123.0004.2005; 03.0304.18.122.0004.2014; 03.0301.04.122.0004.2042;  
03.0015.04.124.0004.2003; 03.0301.04.122.0004.2004. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
FONTE:1.500.0000.000000. FICHA: 21. 37. 48. 60. 65. 77.102. 136.

## **XII - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade do fornecimento dos materiais, pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

## **XIII - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE, que designará um representante para acompanhar a entrega dos materiais;

A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na entrega dos materiais.

Aliança do Tocantins -TO, 29 de setembro de 2022.

---

Elves Moreira Guimarães  
Prefeito Municipal

---

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins.

---

Josiel Antônio Berticelli  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins.

---

Rosangela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**MINUTA DE CONTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00 /2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00 -2022/PE0 .**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.229/0001-84, com sede na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Fone 063 3377-1715, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Elves Moreira Guimarães, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.832.281-68, Cédula de identidade nº 2.628.055, SSP/GOI, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

**ÓRGÃO PARTICIPANTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.837.176/0001-07, situado na Rua Sabino da Silveira, s/nº, CEP: 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado pela Gestora Rosangela Rodrigues Guimarães, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.951.841-01, portador da Carteira de Identidade sob o nº 386.2266 SSP/GO, residente e domiciliado na rua 110, nº 116, Quadra 18, Lote 11, Setor Jardim Aliança, Aliança do Tocantins – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.412.551/0001-23, com sede na Rua Davi Araújo Rodrigues, nº 71, centro, Aliança do Tocantins – TO, representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, Formação Acadêmica: Normal Superior, Pós Graduado em Gestão Escolar, inscrito no CPF sob o nº 86.877.822-68 e RG: 331.250 residente e domiciliada à Rua Avenida Aliança, Quadra 50, Lote 22, Cep. 77.455-000 Jardins dos Buritis, Aliança do Tocantins – TO.

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROMITENTE CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o n. \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

**01 - DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.**

**02-DO OBJETO:**

2.1 - Constitui o objeto do presente: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**03- DO VALOR:**

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAIS	DOS E	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01							
02							

Valor Total estimado dos Itens R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**Parágrafo primeiro** - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

**04-DOS PAGAMENTOS:**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- c) Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

**06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:**

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: \_\_\_\_\_. ELEMENTO DE DESPESA: \_\_\_\_\_. FONTE DE RECURSO: \_\_\_\_\_.

**07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do caput, e §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

**08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:

- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:**

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**10.4** É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

#### **11- DAS PENALIDADES:**

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoxarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

## **13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

## **14. DOS TRIBUTOS**

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

**16. DO FORO:**

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Aliança do Tocantins - TO, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**  
*Elves Moreira Guimaraes*  
*Prefeito Municipal*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*Josiel Antônio Berticelli*  
*Gestor do Fundo Municipal de Saúde*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*Raimundo Nonato Rodrigues de Souza*  
*Gestor do Fundo Municipal de Educação*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
*Rosângela Rodrigues Guimarães*  
*Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social*

---

*Representante Legal*  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

ÀO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: \_\_\_\_\_

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/ Pregão Eletrônico - SRP N°005/2022, cujo objeto é a

\_\_\_\_\_, promovida pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante  
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL**

ÀO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: \_\_\_\_\_

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência,  
DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do Município de Aliança do Tocantins - TO, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do Município de Aliança do Tocantins - TO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante  
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

ÀO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº005/2022, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante  
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.87 C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97 DA LEI N° 8.666/93.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° \_\_\_\_/2022.**

(licitante) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei n° 8.666/93, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei 8.666/93;
- c) Para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante  
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**  
**ADM. 2021/2024**

---

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ÀO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .: \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº .: \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – *SRP N°005/2022*, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante  
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.